



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO - SESAU-NMN

**ANÁLISE**

Análise nº 5/2026/SESAU-NMN

<b>PROCESSO:</b>	<b>0036.010756/2025-16</b>
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços destinado à futura e eventual <b>Aquisição</b> de material de consumo ( <b>MEDICAMENTOS INJETAVEIS III</b> ) com objetivo de atender pacientes cadastrados e atendidos pela Farmácia Especializada de Rondônia e as Farmácias das Gerências Regionais de Saúde do Estado, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, <b>por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto na Lei 14.133/2021.</b>
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Eletrônico Nº 90480/2025/SUPEL/RO
<b>ASSUNTO:</b>	Parecer referente a análise técnica documental solicitada através do <b>Ofício nº 2633/2026/SUPEL-COSAU4 70866225</b> para fins de <b>análise da documentação referente à qualificação técnica operacional e profissional, conforme as exigências do Termo de Referência (0066629300):</b>

**1. DA HABILITAÇÃO**

- 1.1. O **Art. 8º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, determina que a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame **até a homologação**.
- 1.2. O presente parecer restringe-se à análise da documentação de habilitação, com a finalidade de subsidiar a decisão competente. Em observância rigorosa ao **princípio da segregação de funções**, e em conformidade com a legislação aplicável, **este Núcleo não possui alçada para deliberar ou decidir sobre o mérito do processo licitatório**, cabendo tal atribuição ao Agente/Comissão de Contratação.
- 1.3. A análise de documentação foi realizada com base nos documentos anexados aos autos do processo. Ressaltamos que a avaliação por parte deste Núcleo de Medicamentos da Central de Compras - CECOMP/SESAU fundamenta-se exclusivamente nos documentos juntados aos autos.

Ordem	Empresa (CNPJ)	ITENS	ID SEI	Análise Documental	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL Termo de Referência 17.5 - 17.8
1	UNIQUE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.864.942/0001-13	46, 52, 68 e 73	(69232042)	✓	- Certidão de Regularidade Conselho Regional de Farmácia (SEI nº(69232042) Pág. 4. <b>CERTIDÃO VÁLIDA CONFORME CONSULTA DE <a href="#">Regularidade no CRF-ES</a></b>
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95	10, 56 e 75	(69231904)	✓	- Atestado(s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão)  <b>Resultado: SATISFATÓRIO com A COMPATIBILIDADE DE CARACTERÍSTICA definida no Termo de Referência - ITEM 17.5.</b>
3	F&R HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.837.171/0001-00	30	(69232135)	✓	- Certidão de Regularidade Conselho Regional de Farmácia (SEI nº69232135) Pág. 1 Validade: 20/01/2027 <b>CERTIDÃO VÁLIDA</b>

**2. DA CONCLUSÃO**

2.1. Com base na documentação constante nos autos, que se destina a revelar a condição técnica dos fornecedores participantes, e considerando a conferência técnica realizada no quadro acima, em atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência (0066629300), sinaliza-se que **as documentações apresentadas estão em conformidade com o termo de referência**, para as seguintes empresas:

- UNIQUE DISTRIBUIDORA CNPJ: 3.864.942/0001-13;
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA CNPJ: 12.418.191/0001-95;
- F&R HOSPITALAR CNPJ: 51.837.171/0001-00.

Restituímos os autos para as diligências que se fizerem necessárias, e havendo motivação para nova manifestação, indicamos a disponibilidade.

**THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO**

Técnico Administrativo Operacional da Saúde  
Núcleo de Medicamentos e Nutrição - NMN

**Lucas Matheus Teles**  
Subgerente da Central de Compras



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO, Técnico(a)**, em 09/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Subgerente**, em 09/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71037922** e o código CRC **512484BA**.